



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

**Referente:** Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

**Fundamento Legal:** Art. 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações

**Organização da Sociedade Civil:** LIGA ASSISENSE DE ESPORTES, inscrita no CNPJ nº 02.794.926/0001-21, sediada na Rua Floriano Peixoto nº 130, 1º andar - Centro - Assis/SP.

**Objeto Proposto:** Estabelecimento de parceria objetivando o fomento e incentivo ao esporte amador infantil, adulto e máster no Município de Assis, por meio de realização de competições. O respectivo plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Após análise da documentação apresentada, a Entidade foi considerada habilita para formalizar o competente Termo de Fomento.

**Valor total do repasse:** R\$ 42.000,00 - Recurso Municipal nos termos da seguinte dotação orçamentária: 27.813.0053.2652.0000 - Contribuições 3.3.50.41.00

**Período:** Exercício de 2019

**Tipo de Parceria:** Fomento

A parceria será firmada mediante a transferência de recursos, na forma de subvenção, nos termos do inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 6.623 de 21/12/2018, onde consta expressamente a entidade beneficiada, observando, ainda, o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA:** Conforme § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo. Em não havendo, fica autorizada a realização de Termo de Fomento, observadas as demais providências legais pertinentes.

Assis, 13 de maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município,
Edição <u>2465</u>
Página <u>110</u>
de <u>14.05.19</u>